



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO  
28

LEI Nº 206 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1. 975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo, autorizado a abrir crédito especial até o montante de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para concessão de auxílio à COMISSÃO MUNICIPAL DO NATAL DOS POBRES DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, para pagamento de despesas à realizar no Natal de 1. 975.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor nesta data, e seus efeitos, prolongará até sua integral utilização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1. 975.

*Victorino Araujo de Barros*  
= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =  
- Prefeito -